

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO  
DESTINADA A INVESTIGAR OS JUROS EXTORSIVOS  
COBRADOS PELAS EMPRESAS OPERADORAS DE  
CARTÃO DE CRÉDITO – CPICC**

**Requerimento N°..... /2018**

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito, requeremos a realização de reunião de audiência pública com a participação de representante do BANCO CENTRAL DO BRASIL.

**JUSTIFICATIVA**

A oitiva ao Banco Central do Brasil é imprescindível aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2018.

**SENADOR EDUARDO LOPES**

SF/18216.45989-89  
